



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 000254/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 032098/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016261/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 000254/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA D & G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa D & G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.858.907/0001-29, com sede estabelecida na Avenida Afonso Cláudio, nº 573, 2º Piso, Centro, Ibatiba/ES - CEP: 29.395-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ADRIANO PAULA DE GOUVEA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 020.295.407-22 e RG nº MG 8.261.125 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cláudio, nº 573, Apto. 01, Centro, Ibatiba/ES, conforme Cláusula Treze, Item 13.1, "a" da Ata de Registro de Preços, e com fundamento no Artigo 13, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA RESCISÃO

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão ao Contrato nº 000254/2020, a partir do dia 29 de julho de 2020, com sua devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br>), conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 12.674,63 M², PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE AREINHA, ARUEIRA, CRIADOR E TABUA, NESTE MUNICÍPIO**, tendo em vista o disposto no parecer da Procuradoria Geral de folhas 09/13, sendo que que o motivo pela rescisão é que a empresa **Contratada** foi "Advertida" por 02 (duas) vezes para fazer cumprir o cronograma inicial do Contrato dentro do prazo estipulado pela **Contratante** e pendências de documentações no setor de engenharia de segurança conforme a manifestação da fiscal de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no **Artigo 13, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Treze da Ata de Registro de Preços Originário. Conforme **Artigo 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 - A rescisão contratual foi feita por ato da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 - Por força da presente rescisão, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação dá por rescindido o Contrato nº 000254/2020, de que trata a cláusula 13.1.3, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Kennedy - ES, 29 de julho de 2020.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE